

## DÚVIDAS FREQUENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

### 1. Quais os requisitos dos cargos?

	<b>Formação</b>	<b>Registro</b>
<b>Técnico de Edificações</b>	Técnico em Edificações	Registro no Conselho Regional dos Técnicos (CRT) ou no Conselho Federal dos Técnicos (CFT)
<b>Analista de Engenharia Elétrica</b>	Superior em Engenharia Elétrica	Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA)
<b>Analista de Engenharia Mecânica</b>	Superior em Engenharia Mecânica <b>OU</b> Engenharia Naval	Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA)
<b>Analista de Engenharia Civil</b>	Superior em Engenharia Civil	Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA)
<b>Técnico de Operação Logística</b>	Técnico em Logística <b>OU</b> Técnico em Administração	Registro no Conselho Regional dos Administradores (CRA)
<b>Técnico de Segurança do Trabalho</b>	Técnico em Segurança do Trabalho	Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
<b>Técnico de Meio Ambiente</b>	Técnico em Segurança do Trabalho	Registro no Conselho Regional de Química (CRQ) ou no Conselho Federal dos Técnicos (CFT)
<b>Analista de Tecnologia da Informação</b>	Superior em Ciência da Computação <b>OU</b> Engenharia de Software <b>OU</b> Engenharia da Computação <b>OU</b> Sistemas de Informação <b>OU</b> Gestão da Tecnologia da Informação <b>OU</b> Tecnologia em rede de Computadores <b>OU</b> Tecnologia em Gestão de T.I. <b>OU</b> Tecnologia em Informática <b>OU</b> Tecnologia em Sistemas para Internet <b>OU</b> Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	N/A

<b>Analista de Comunicação Social</b>	Superior em Jornalismo <b>OU</b> Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
<b>Analista de Gestão (RH)</b>	Superior em Administração <b>OU</b> Contabilidade <b>OU</b> na área de Recursos Humanos (Tecnólogos).	Registro no Conselho Regional dos Administradores (CRA) ou no Conselho Regional dos Contadores (CRC)

**2. É obrigatório ter o registro no Conselho da categoria?**

**Se houver conselho para a categoria, o registro é obrigatório**, e será solicitado comprovante de registro definitivo no conselho no dia da admissão do empregado, sob pena de desclassificação.

**3. Tenho formação como tecnólogo e concorri para o cargo de Agente Portuário Administrativo - Analista de Gestão - RH. Preciso ter registro no Conselho?**

**Sim**, nos termos do plano de cargos interno da SCPAR Porto de Imbituba, para as formações às quais existe conselho profissional, deve haver registro no referido conselho. Ainda, segundo Resolução 374 de 2009 do Conselho Federal de Administração: os egressos de cursos de Tecnologia em recursos humanos (art. 2º, g) podem requerer seu registro no CRA. Sendo assim, os candidatos deverão apresentar comprovante de registro no CRA na data de admissão. Para fins de inscrição e envio da documentação comprobatória por e-mail, **se o candidato ainda não possuir comprovante de registro no conselho, poderá encaminhar protocolo de registro no conselho**. Na data de admissão, porém, será necessário apresentação do registro definitivo.

**4. Como realizar a minha inscrição?**

A inscrição será realizada por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado no site oficial da SCPAR Porto de Imbituba **E** pelo envio da documentação comprobatória para o e-mail [serhu@portodeimbituba.com.br](mailto:serhu@portodeimbituba.com.br).

Ambas as etapas devem ser concluídas para que o candidato concorra à vaga plenamente.

**5. Quais documentos preciso enviar para concorrer à vaga?**

- Currículo no formato do Anexo III do edital;
- Para fins de comprovação do requisito do cargo: cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso técnico ou superior, conforme o cargo;
- Para fins de comprovação do requisito do cargo: cópia **ou** protocolo de registro no conselho da categoria (se houver);

- Para fins de pontuação (todos os cargos): documentação comprobatória da experiência profissional conforme o caso, sendo:
  - no setor público: declaração vide modelo do Anexo I,
  - no setor privado: cópia da CTPS,
  - do autônomo/liberal para área de engenharia e infraestrutura: ART/TRT ou CAT,
  - do autônomo/liberal para área de T.I.: contrato de pessoa jurídica cliente do candidato.
- Para fins de pontuação (somente nível superior): documentação comprobatória de formação acadêmica, mediante Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso de especialização, mestrado ou doutorado.

**Importante:** conforme art. 17: §1º O e-mail deverá ser **obrigatoriamente** encaminhado com o título (assunto) na seguinte formatação: “**PSS23 - Código da Vaga - Nome Completo**”. Exemplo: “**PSS23– EITE – Fulano de Tal**”.

#### **6. Houve alteração no edital mas já fiz minha inscrição. E agora?**

O candidato permanece inscrito. Entretanto, o critério de pontuação e o somatório de pontos do candidato pode ter sido alterado, motivo pelo qual é conveniente ao candidato re-encaminhar a documentação enviada junto com sua pontuação revisada no currículo do Anexo III, bem como se inscrever novamente no Formulário Online, com o peso correspondente ao tipo de experiência que deseja pontuar.

Caso precise enviar documentação adicional, o candidato deverá enviar o documento adicional juntamente com **TODA** a documentação enviada anteriormente, pois nos termos do §2º do artigo 10, será considerado somente o último e-mail enviado:

*§2º Caso o candidato realize mais de uma inscrição, **será deferida somente a última, as demais serão indeferidas.***

#### **7. Quais os critérios utilizados para homologação das inscrições?**

Serão considerados os critérios definidos no art. 10, 11, 12 e 17 do edital.

#### **8. Quais os critérios utilizados para conceder a pontuação?**

Os critérios de pontuação estão definidos nos respectivos quadros do artigo 16 do edital.

#### **9. Por que o critério temporal para os cargos de engenheiros é diferente dos demais cargos?**



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A SCPAR Porto de Imbituba realizou um estudo de competências e perfis ideais dos profissionais que necessita contratar, e considerando o volume, o porte e complexidade de obras de engenharia e infraestrutura que serão realizadas, constata-se a necessidade de experiência em nível sênior para os cargos de engenheiros civis, mecânicos e elétricos.